



GESTÃO EFICAZ

CICLO DE CAPACITAÇÃO

► CONHECIMENTO.

A principal engrenagem da máquina pública.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO



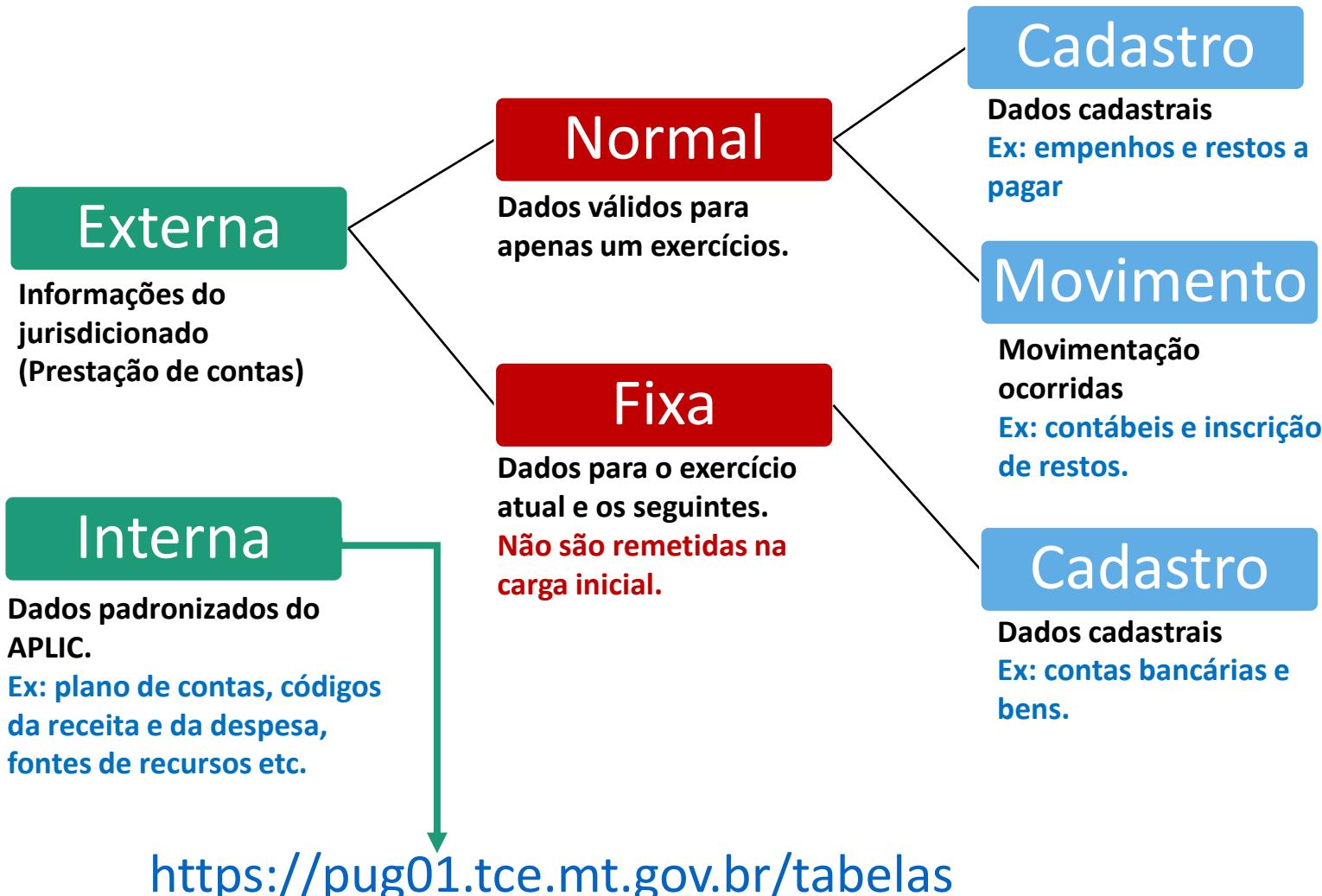
sistema
APIIC

Auditoria Pública Informatizada de Contas

Francisco Evaldo F. Leal
Auditor Público Externo
Assessor Técnico da SEGET



Tipos de tabela do APLIC



Elenco de contas - Naturezas de Informações

CLASSE	CONTA	SUBSISTEMA (NBCASP)*	NATUREZA DE INFORMAÇÃO
1. Ativo	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial
2. Passivo e Patrimônio Líquido	Patrimonial	Patrimonial	Patrimonial
3. Variação Patrimonial Diminutiva (VPD)	Resultado	Patrimonial/Custos	Patrimonial
4. Variação Patrimonial Aumentativa (VPA)	Resultado	Patrimonial	Patrimonial
5. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
6. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	Orçamento	Orçamento	Orçamento
7. Controles Devedores	Controle	Compensação	Controle
8. Controles Credores	Controle	Compensação	Controle

(*) O conceito de subsistema foi revogado

Fonte: Entendo o PCASP. Feijó. et al.

Atualização do elenco de contas – Alteração do atributo sup. financ.

Conta 2019	Descrição	Contas de destino dos saldos na carga inicial
11311010100	SALÁRIOS E ORDENADORES	11311019800
11311010200	13 SALÁRIO - ADIANTA MENSAL	11311019800
11311010300	FÉRIAS - ADIANTAMENTO FÉRIAS	11311019800
11311010400	1/3 DE FÉRIAS - ADIANTE MENSAL	11311019800
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO VIAGEM	11311019800
11311019900	OUTROS ADIANTAMENTOS	11311019800
11381170000	CRÉDITOS A RECEBER DE FAMÍLIAS	Zerar saldo até 31/12 transf para a conta 11381160000
11382170000	CRÉDITOS A RECEBER DE FAMÍLIAS	Zerar saldo até 31/12 transf para a conta 11382160000
11383170000	CRÉDITOS A RECEBER DE FAMÍLIAS	Zerar saldo até 31/12 transf para a conta 11383160000
11384170000	CRÉDITOS A RECEBER DE FAMÍLIAS	Zerar saldo até 31/12 transf para a conta 11384160000
11385170000	CRÉDITOS A RECEBER DE FAMÍLIAS	Zerar saldo até 31/12 transf para a conta 11385160000
12121060100	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	12121069800
12121060200	DEPÓSITOS JUDICIAIS	12121069800
12121060300	DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTOS	12121069800
12121060400	DEPÓSITOS ESPECIAIS	12121069800
12121060500	VALORES APREENDIDOS	12121069800
12121060600	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	12121069800
12121060700	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	12121069800
12121069900	OUTROS DEPÓSITOS RECOLHIMENTOS	12121069800

Exemplo transferência de saldo de um exercício para outro de conta que alterou o superávit financeiro

Exercício 2018	Saldo final
11311010100 SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS (P)	10.000,00

Exercício 2019 (DE-PARA na Carga inicial)	Saldo inicial
11311010100 SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS (F)	0,00
11311019800 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL - CONTA TEMPORÁRIA (P)	10.000,00

Observação: Por ser temporária, a conta 11311019800 deverá ser encerrada até 31/12/2019, transferindo os saldos para outras contas.

Atualização dos Contas Corrente (Informação Complementar)

Nova Conta Corrente	Conteúdo	Formato	Conta substituída
55	BANCO + AGÊNCIA + CONTA BANCÁRIA) + DESTINAÇÃO DE RECURSOS + TIPO MOV FINANCEIRA + CNPJ/CPF CREDOR	000 9999990000 999999999999990A 0 0 0 00 000000 XXX 00.000.000/0000-00	45
56	DESTINAÇÃO DE RECURSOS + TIPO MOV FINANCEIRA + CNPJ/CPF CREDOR	0 0 00 000000 XXX 00.000.000/0000-00	46
57	NÚMERO DO EMPENHO DO EXERCÍCIO + FONTE	00 000 000000/0000 0 0 00 000000	
58	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0.0.0.00.0.00.00.00	51
59	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0.0.0.00.0.00.00.00	52
60	DÍVIDA ATIVA TRIBUT (BAIXA)	0.0.0.00.0.00.00.00 0	53
61	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUT (BAIXA)	0.0.0.00.0.00.00.00 0	54

São dados complementares da conta contábil, ou seja, é aquela informação que não pode ser extraída da codificação da conta contábil, mas que a ela se associa, atendendo a controles necessários de natureza gerencial ou orçamentária.

Atualização do tipo de arrecadação da receita (8º dígito)

2018	2019
1 - Receita Principal	
2 - Multa e juros	5 - Multas 6 - Juros
3 - Dívida Ativa	
4 - Dívida Ativa - Multas e Juros	7 - Dívida Ativa - Multas 8 - Dívida Ativa - Juros

- Utilização prioritária:
1, 3, 5, 6, 7 e 8
- Utilização facultativa 2 e 4
- No Aplic → Sem restrições



Categoria econômica da receita (8º dígito)

Receita Corrente

- Categoria econômica **1 receitas correntes**;
- Categoria econômica **2 receitas de capital** com oitavo dígito igual a **2, 4, 5, 6, 7 ou 8**.

Receita de Capital

- Categoria econômica **2 receitas de capital** com oitavo dígito igual a **1 ou 3**.

Receita Corrente Intraorçamentária

- Categoria econômica **7 receitas correntes intraorçamentária**;
- Categoria econômica **8 receitas de capital intraorçamentária** com oitavo dígito igual a **2, 4, 5, 6, 7 ou 8**.

Receita de Capital Intraorçamentária

- Categoria econômica **8 receitas de capital intraorçamentária** com oitavo dígito igual a **1 ou 3**.

Exercício – Classificação de receita

CO = Receita Corrente

CA = Receita de Capital

COI = Receita Corrente Intra

CAI = Receita de Capital Intra

REC	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA
CA	2.2.2.0.00.1.3	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA
CO	2.2.2.0.00.1.6	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - JUROS
CO	2.2.2.0.00.1.5	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS
COI	8.2.2.0.00.1.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS
COI	7.2.1.8.03.1.1	CPSSS PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL
CAI	8.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA - PRINCIPAL
CO	2.9.9.0.00.1.2	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - MULTAS E JUROS
CO	1.1.1.8.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS
CO	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL
CA	2.4.1.8.04.2.1	TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL
CO	1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL

Código	Receita do IRRF – Trabalho (Folha)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - INATIVOS PAGOS PELO RPPS
1.1.1.3.03.1.1.04.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO DO MUNICÍPIO
1.1.1.3.03.1.1.05.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS
1.1.1.3.03.1.5.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS
1.1.1.3.03.1.6.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - JUROS
1.1.1.3.03.1.7.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS
1.1.1.3.03.1.8.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA

Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/ SUCON/STN/MF-DF

Gestão da classificação por natureza da receita orçamentária, tendo em vista a nova estrutura de codificação estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5/2015 (Port. Interm. STN/SOF nº 163/2001)

- **As deduções da receita orçamentária serão registradas nas contas contábeis “6.2.1.3.X.XX.XX (-) Deduções da Receita Orçamentária”**
- **Com mesmo código de classificação orçamentária da receita que está sendo deduzida (Desde 2018).**

Atualização fontes/destinações de recursos (especificação)

Alteração na denominação

- 22 - Transferências de Convênios ou **Contratos de Repasse** - Educação
23 - Transferências de Convênios ou **Contratos de Repasse** – Saúde

Inclusões

45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais

46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

94 - Recursos próprios dos consórcios

83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios

84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais

Desativada (Substituída pelas fontes/destinações 46 e 47)

14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União



Atualização fontes/destinações de recursos (destinação)

Alteração na descrição, conforme Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF/SUCON/MF e FNS-MS

008000	Piso de Atenção Básica—PAB Atenção Básica	013000	Farmácia Básica Assistência Farmacêutica
015000	Vigilância Sanitária Vigilância em Saúde	017000	Média Alta Complexidade—MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Inclusões, conforme Nota Técnica Conjunta nº 11/2018/CCONF/SUCON/MF e FNS-MS

021000	Atenção Especializada
022000	Gestão do SUS
023000	Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS

Outras alterações na descrição

054000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse da União
055000	Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado

Atualização fontes/destinações de recursos (especificação)

Impactos da substituição do código de fonte/destinação 14 pelos códigos 46 e 47:

- A fonte 14 não poderá ser mais utilizada a partir do orçamento de 2019
- Mas ainda poderá conter saldo de ativo financeiro (comprometidos) para pagamento de passivo financeiro referente a restos a pagar de 2018 e anteriores
- Caso tenha restos a pagar, a situação ideal será deixar somente ativo financeiro suficiente para o pagamento dos restos a pagar
- Portanto, caso termine o exercício de 2018 superavitária, o valor do superávit deverá ser transferido para a(s) fonte(s) 46 e/ou 47 em dezembro/2018 ou em janeiro/2019
- Qualquer cancelamento de restos a pagar, o saldo positivo da fonte 14 deverá ser alocado na(s) fonte(s) 46 e/ou 47



Sistema APLIC

Controle contábil do
PPA

Controle contábil do PPA

CONTA	DESCRICAO	CONTA	DESCRICAO
500000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
510000000000	PLANEJAMENTO APROVADO	610000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO
511000000000	PPA - APROVADO	611000000000	EXECUÇÃO DO PPA
511100000000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	611100000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
511200000000	REVISAO DO PPA	611200000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
		611300000000	PPA EXECUTADO
		611900000000	EXECUÇÃO DO PPA - OUTRAS

Informação complementar (conta corrente):

Função, subfunção, programa e exercício de previsão e execução

Regra de validação (integridade):

O saldo acumulado do registro da execução do PPA (contas 6113 e 6119 com tipos de lançamento 1, 2 e 6) de cada função, subfunção e programa em cada exercício deve ser igual ao total empenhado no respectivo exercício (contas 6221301, 6221302, 6221302, 6221304 com tipos de lançamento 2 e 6)

Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Aprovação do PPA 2018 a 2021. Programa 0001. Função: 12.

Subfunção: 361. Valor \$ 1.000

PLANO PLURIANUAL APROVADO		VALOR (\$)
D	51110000000	APROVAÇÃO INICIAL DO PPA
	12 361 0001 2018	240
	12 361 0001 2019	250
	12 361 0001 2020	250
	12 361 0001 2021	260
C	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS
	12 361 0001 2018	240
	12 361 0001 2019	250
	12 361 0001 2020	250
	12 361 0001 2021	260

Controle contábil do PPA

REVISÃO AUMENTATIVA DO PLANO PLURIANUAL APROVADO			VALOR (\$)
D	51120000000	REVISA DO PPA	
C	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	

REVISÃO DIMINUTIVA DO PLANO PLURIANUAL APROVADO			VALOR (\$)
D	61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	
C	51120000000	REVISA DO PPA	

Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Alocação do PPA na LOA de 2019. Programa 0001. Função: 12. Subfunção: 361. Valor \$ 240

ALOCAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL APROVADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL		VALOR (\$)
D	61110000000 PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS 12 361 0001 2019	240
C	61120000000 PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS 12 361 0001 2019	240



Exercício = LOA



Controle contábil do PPA

Ato/Fato:

Execução do PPA na LOA de 2019. Programa 0001. Função: 12. Subfunção: 361.
Valor \$ 240

ALOCAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL APROVADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

		VALOR (\$)
D	61120000000 PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS 12 361 0001 2019	240
C	61130000000 PPA EXECUTADO (Empenhado) 12 361 0001 2019	240

↑
Exercício = LOA

Comunicado Aplic n. 04/2019

As contas do PPA encerram seus saldos somente no último da execução do referido PPA.

Sistema APLIC

Controle contábil da
receita orçamentária

Registro da receita orçamentária

RECEITA DE BASE DE IMPOSTOS PARA CÁLCULO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25% EM MDE

O somatório das receitas de impostos, propriamente ditos, os valores dos juros, multas e outros encargos dos impostos, as receitas da dívida ativa de impostos, compreendendo o principal, os juros de mora, a atualização monetária e as multas resultantes de dívida ativa de impostos, **excluídas as respectivas deduções (restituições, descontos, retificações e outras).**

Ressalta-se que **não deverão ser excluídas** das receitas de impostos, as transferências destinadas ao **FUNDEB**, registradas como dedução da receita orçamentária, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. **Esses recursos devem compor a base para cálculo do limite mínimo constitucional.** (MDF 9^a. Ed. p. 316 317).

(...)

Ressalta-se que **as transferências ao FUNDEB**, apesar de serem registradas como deduções da receita orçamentária, conforme estabelece o MCASP, **não serão excluídas**, visto que devem compor a base para o cálculo do limite mínimo. (MDF 9^a. Ed. p. 319).

Registro da receita orçamentária

Ato/Fato: Previsão Inicial da Receita IPTU.

Valor \$ 2.000. Renúncia \$ 90. Outras deduções \$ 110.

Base de cálculo deduções para MDE:

$$(2.000 - 90 - 110) = \$ 1.800$$

Previsão aplicação de 25% em MDE:

$$1.800 \times 0,25 = 450 \text{ (Fonte 01 – Educação)}$$

Previsão aplicação de 15% em ASPS:

$$1.800 \times 0,15 = 270 \text{ (Fonte 02 – Saúde)}$$

Receita bruta menos MDE/ASPS:

$$(2.000 - 450 - 270) = 1.280 \text{ (Fonte 00 – Recursos Ordinários)}$$

Registro da receita orçamentária

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

(SEM DEDUÇÃO P/ FUNDEB)

VALOR

D	52111000000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA (Valor bruto)		2.000
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	1.280	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	450	25% da base
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	270	15% da base
C	52112020000	(-) RENÚNCIA		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10	90	
C	52112990000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 99	110	
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR (valor líquido)		1.800
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000	1.080	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000	450	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000	270	

TIPO DE OPERAÇÃO RECEITA

- 00 – Receita
- 02 – Restituição
- 04 - Desconto concedido
- 10 - Renúncia por isenção
- 19 - Outras renúncias

- 01 - Dedução para o FUNDEB
- 03 - Compensação
- 05 - Retificação
- 11 - Renúncia por anistia/remissão
- 99 - Outras deduções

Registro da receita orçamentária

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

(SEM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)

VALOR 1/2

D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (valor líquido)	<u>900</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000	<u>540</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000	<u>225</u>	25% base
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000	<u>135</u>	15% base
D	62132000000	(-) RENÚNCIA		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10	<u>45</u>	
D	62139000000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 99	<u>60</u>	
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (Valor bruto)	<u>1000</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	<u>640</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	<u>225</u>	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	<u>135</u>	
D	111XXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor efetivamente recebido)		
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 00 000000 101 CNPJ/CPF	<u>540</u>	F
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 01 000000 101 CNPJ/CPF	<u>225</u>	F
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 02 000000 101 CNPJ/CPF	<u>135</u>	F
C	11211010500	CRÉD. TRIB. A RECEBER - IPTU (valor efetivamente recebido)		
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	<u>900</u>	P

Registro da receita orçamentária

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SEM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)

VALOR
(\$)

2/2

D	72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS (valor efetivamente recebido)		
		0 1 00 000000	540	
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS	<u>360</u>	
		0 1 01 000000	225	
		0 1 02 000000	135	
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL (valor efetivamente recebido)	<u>900</u>	
		0 1 00 000000	540	
		0 1 01 000000	225	
		0 1 02 000000	135	

Registro da receita orçamentária

PREVISAO INICIAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA

(COM DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)

VALOR

D	521110000000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA (100%)	100	FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	60	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	25% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	15% FPM bruto
C	52112010100	(-) FUNDEB (20%)		
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 01	20	20% FPM bruto
C	621100000000	RECEITA A REALIZAR (80%)	80	80% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	40	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	

TIPO DE OPERAÇÃO RECEITA

00 – Receita

01 - Dedução para o FUNDEB

02 – Restituição

03 - Compensação

04 - Desconto concedido

05 - Retificação

10 - Renúncia por isenção

11 - Renúncia por anistia/remissão

19 - Outras renúncias

99 - Outras deduções

Registro da receita orçamentária

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FPM

(DEDUÇÃO de 20% PARA O FUNDEB)

			VALOR	1/3
D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (100%)	<u>100</u>	FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	60	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	25% FPM bruto
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	15% FPM bruto
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (100%)	<u>100</u>	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	60	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 01 000000 01 00	25	
		1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 02 000000 01 00	15	
D	111XXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (100%)	<u>100</u>	
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 00 000000 101 CNPJ/CPF	60F	
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 01 000000 101 CNPJ/CPF	25F	
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 02 000000 101 CNPJ/CPF	15F	
C	11233010200	COTA-PARTE DO FPM (P)	<u>100</u>	

Registro da receita orçamentária

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FPM (COM DEDUÇÃO de 20% PARA O FUNDEB)

TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB		VALOR	2/3
D	62131010000 (-) FUNDEB (20%)		
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 10	20	20% FPM bruto
C	62110000000 RECEITA A REALIZAR (20%)		
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	20	
D	111XXXXXXX CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor bruto)		
	BCO AGENCIA CONTA T 0 1 00 000000 101 CNPJ/CPF	20	F
C	35224000000 TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	20	

Registro da receita orçamentária

**ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FPM
(COM DEDUÇÃO de 20% PARA O FUNDEB)**

VALOR EFETIVAMENTE ARRECADADO **VALOR** **3/3**

D	72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS (valor efetivamente recebido)		
		0 1 00 000000	40	(60 – 20)
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS		
		0 1 01 000000	25	
		0 1 02 000000	15	
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL (valor efetivamente recebido)		
		0 1 00 000000	40	
		0 1 01 000000	25	
		0 1 02 000000	15	

Registro da receita orçamentária

ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB VALOR

D	62110000000	RECEITA A REALIZAR (Valor bruto)		
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 18 000000	12	Fundeb 60%
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 19 000000	8	Fundeb 40%
C	62120000000	RECEITA REALIZADA (Valor bruto)		
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 18 000000	12	Fundeb 60%
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 0 1 19 000000	8	Fundeb 40%
D	111XXXXXXXX	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (valor bruto)		
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 18 000000 101 CNPJ/CPF	12	F
		BCO AGENCIA CONTA T 0 1 19 000000 101 CNPJ/CPF	8	F
C	45224000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - ESTADO	20	
D	72112000000	RECURSOS VINCULADOS		
		0 1 18 000000	12	
		0 1 19 000000	8	
C	82111010000	DDR - RECURSOS DISPONÍVEL		
		0 1 18 000000	12	
		0 1 19 000000	8	

Registro da receita orçamentária

1. As variações patrimoniais referentes às transferências recebidas relacionadas ao Fundeb e transacionadas diretamente com o fundo devem ser classificadas como “Inter OFSS – Estado”, ainda que o ente recebedor seja um estado.
2. Por outro lado, as VPA referentes às transferências recebidas da União a título de complementação do Fundeb devem ser classificadas como “4.5.2.2.3.xx.xx – Transferências do Fundeb – Inter OFSS – União”, visto que se tratam de transferências diretas, sem trânsito pela conta do Fundeb.
3. Ressalte-se que todos os recursos recebidos do fundo devem ser controlados separadamente por fonte/destinação de recursos ou detalhamento da natureza de receita, de acordo com a origem dos recursos, para identificar os gastos que a legislação determina que sejam realizados com educação (MCASP 8^a edição)

Sistema APLIC

Controle contábil da despesa
(Fixação / alteração)

Controle contábil da despesa (Fixação)

Ato/Fato: Fixação inicial da despesa do Órgão 05. Unidade 105. Programa 0001.
Projeto/Atividade: 00025. Função: 12. Subfunção: 361. Dotação 3.3.90 e 3.1.90.
Valor \$ 500

FIXAÇÃO INICIAL DA DESPESA		VALOR (\$)
D	52211010000 CRÉDITO INICIAL	
	05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.01.000000	300
	05.105.12.361.0001.00025.3.1.90.00.00.0.1.01.000000	200
C	62211000000 CRÉDITO DISPONÍVEL	
	05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.01.000000	300
	05.105.12.361.0001.00025.3.1.90.00.00.0.1.01.000000	200

Controle contábil da despesa (Fixação)

Ato/Fato:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - FONTE DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO

			VALOR (\$)
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (Tipo Alteração da LOA 4) 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000 LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 4 4	
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213010000	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

TIPOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- 1 - Anulação de dotação (Não é um tipo de crédito adicional mas é utilizado no preenchimento das anulações)
- 2 - Crédito Especial
- 3 - Crédito Extraordinário
- 4 - Crédito Suplementar

TIPOS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- 1 - Anulação de dotação
- 2 - Excesso de Arrecadação
- 3 - Operação de Crédito
- 4 - Superávit Financeiro
- 5 - Recursos oriundos de voto, emenda ou rejeição
- 6 - Créditos reabertos no exercício
- 7 - Excesso de Convênios
- 8 - Reserva de Contingência

Controle contábil da despesa (Créd.Adic.)

Ato/Fato:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

			VALOR
D	52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	
		05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000 LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 2 2	100
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL	
		05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	100
D	52213020000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	100

Reestimativa da receita

D	52121010000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	100
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR	
		1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 0 1 00 000000 01 00	100

Controle contábil da despesa (Créd.Adic.)

Ato/Fato:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - FONTE DE RECURSO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO

			VALOR (\$)
D	52212020100	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS 05.105.17.451.0020.00045.4.4.90.00.00.0.1.90.000000 LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 2 3	500
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.90.000000	500
D	52213040000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	500

Reestimativa da receita

D	52121010000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 0 1 90 000000 01 00	500
C	62110000000	RECEITA A REALIZAR 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 0 1 90 000000 01 00	500

Controle contábil da despesa (Créd.Adic.)

Comunicado Aplic n. 17/2018

Regra ORC67-11

ADIÇÃO

ADIÇÃO			VALOR (\$)
D	52212010000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (Tipo Alteração da LOA 4) 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000 LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 4 1	1.000
C	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 05.105.12.361.0001.00025.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	1.000
D	52213030000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	1.000
C	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	1.000

REDUÇÃO

REDUÇÃO			VALOR (\$)
D	62211000000	CRÉDITO DISPONÍVEL 01.101.04.122.0021.00001.3.3.90.00.00.0.1.00.000000	1.000
C	52219040000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES (Dotação reduzida) 01.101.04.122.0021.00001.3.3.90.00.00.0.1.00.000000 LLLLL/AAAAA DDDDD/AAAAA 1 1	1.000
D	52213990000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	1.000
C	52213090000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	1.000



Controle contábil da despesa (Créd.Adic.)

Regra ORC67-11

Comunicado Aplic n. 17/2018 -

Lançamento de créditos adicionais com fonte de financiamento oriunda de anulações em outro jurisdicionado integrante do Orçamento Fiscal

Para que sejam encaminhadas todas as informações corretamente quando forem abertos créditos adicionais financiados por a anulação de dotações orçamentárias em outro poder ou órgão que preste contas separadamente ao TCE-MT, recomenda-se aos contadores:

- estabeleçam uma forma de comunicação e controle para que cada um realize o respectivo procedimento que lhe couber, um órgão anulando e o outro adicionando o crédito orçamentário;
- entrem em contato com o TCE-MT para liberação da regra ORC67-11, enviando cópia da lei e do decreto de abertura do crédito adicional.
- Ofício poderá ser remetido para o e-mail de suporte do Sistema Aplic.



Sistema APLIC

- Comunicados Aplic

Comunicados Aplic

- **Comunicado Aplic n. 06/2018**

Relacionamento de valores da tabela contábil com as tabelas de Liquidações, retenções e pagamentos.

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/81174>

- **Comunicado Aplic n. 19/2018**

Relacionamento dos valores das tabelas de bens com a tabela de lançamentos contábeis.

A partir do cadastro da baixa de um bem na tabela BAIXA_BENS_MOVEIS, este é excluído da validação comparativa de saldos entre tabelas de bens e a contábil. Mesma metodologia se aplica ao controle de bens imóveis.

<http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/download/id/83756>

Comunicado Aplic n. 11/2019

Consistência de saldos contábeis com a conciliação bancária

Tipos de ocorrências na conciliação

1 Saldo conforme extrato bancário

2 Entrada não considerada pelo banco

3 Entrada não considerada pela contabilidade

4 Saída não considerada pelo banco

5 Saída não considerada pela contabilidade

6 Saldo conforme contabilidade

Comunicado Aplic n. 11/2019

Consistência de saldos contábeis com a conciliação bancária

Regra ATI16-01

Tabelas

CONCILIACAO_BANCARIA da carga e
LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco e da carga.

Todos os tipos de lançamento. Conta corrente contábeis tipo 55.

O saldo conciliado conforme contabilidade, de cada conta bancária, na tabela CONCILIACAO_BANCARIA da carga, deve ser igual ao total acumulado (débito – crédito), em cada conta bancária (conta corrente tipo 55), nas contas contábeis da classe 1, na tabela LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE do banco de dados e da carga.



Comunicado Aplic n. 11/2019

Consistência de saldos contábeis com a conciliação bancária

Regra ATI16-02

Na tabela CONCILIACAO_BANCARIA da carga deve existir somente um registro com tipo de ocorrência 1 (saldo extrato) e outro do tipo 6 (saldo na contabilidade) para cada conta bancária.

Regra ATI16-03

Na tabela CONCILIACAO_BANCARIA da carga, a data dos tipos de ocorrência 1 e 6 devem ser iguais para cada conta bancária, ou seja, devem ser informados os saldos do mesmo dia do extrato e da contabilidade.

Regra ATI16-04

Na tabela CONCILIACAO_BANCARIA da carga, a data dos tipos de ocorrência 1 e 6 devem ser iguais ou maiores do que as datas dos demais tipos de ocorrências (de 2 a 5), pois eles representam os saldos finais na última conciliação do mês.



Sistema APLIC

**Controle contábil da
disponibilidade por destinação de recursos
DDR
(contas 7211 e 8211)**

Controle contábil da DDR (contas 7211 e 8211)



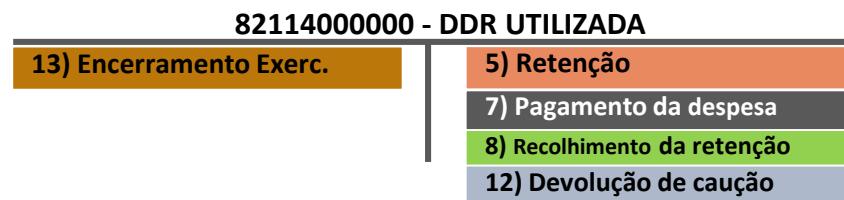
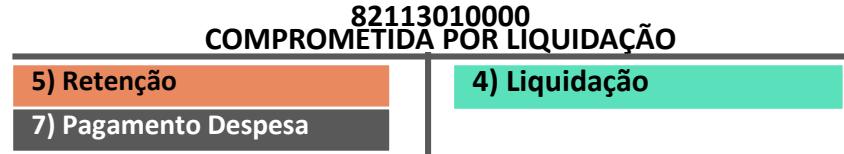
Registro 5

1) Ao se efetuar a retenção decorrente da despesa orçamentária, **que ocorre entre o momento da liquidação até o pagamento, a depender da legislação Vigente** (IPC 11. p. 8)

2) Os registros 5, 6a e 6b devem ser realizados juntos ou em seguida, **não podendo ocorrer em exercícios financeiros diferentes.**

Procedimentos alinhados com a IPC 11 – Contabilização de Retenções

Fonte: Paulo H. Feijó (adaptado)





Sistema APLIC

- Relação entre os sistemas APLIC x SICONFI (Matriz de Saldo Contábeis)



O que é a Matriz de Saldo Contábeis do SICONFI

É uma estrutura padronizada para o recebimento de informações contábeis e fiscais dos entes da Federação para fins de consolidação das contas nacionais, da geração de estatísticas fiscais em conformidade com acordos internacionais firmados pelo Brasil e da elaboração das Demonstrações Contábeis e Fiscais do setor público. Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares e tem como base o PCASP estendido.

Um dos principais objetivos do recebimento de dados e informações por meio da MSC é automatizar a elaboração das declarações, facilitando o trabalho de geração e envio dessas à STN pelos Entes federados. Além disso, a MSC visa melhorar a qualidade da informação pública disponível, uma vez que, por receber a informação detalhada, permite a elaboração de análises mais eficazes e transparentes. Adicionalmente, as informações enviadas na MSC passarão a ser comparáveis, já que se converterão em relatórios padronizados de acordo com a metodologia definida no MDF e no MCASP.

A responsabilidade pelo envio da MSC é do Poder Executivo, o que, geralmente, fica a cargo do órgão central de contabilidade do ente. Porém, a MSC agregará as informações de todos os poderes ou órgãos definidos no art. 20 da LRF, além do órgão RPPS. Os dados de cada Poder ou Órgão serão identificados na MSC por meio da Informação Complementar “PO – Poder e Órgão”.

Relação entre os sistemas APLIC x SICONFI (Matriz de Saldo Contábeis)

APLIC

- Tabela
LCDTCE_LANCAMENTO_CONTABIL_DIARIO_TCE

SICONFI

- Matriz de saldos contábeis

https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_msc/consulta_msc_list.jsf

Relação entre os sistemas

APLIC x SICONFI (Matriz de Saldo Contábeis)

Atributos	Aplic	Matriz de Saldos Contábeis
Tipo de arquivo	XML	XBRL
Nível de detalhamento	Lançamentos contábil DO MÊS	<ul style="list-style-type: none"> - Saldos acum. até o mês anterior - Saldo movimento devedor - Saldo movimento credor - Saldo acum. até o mês atual
Periodicidade do envio	Mensal	Mensal
Periodicidade do registro	Diário	Mensal
Tipo de contas contábeis	Somente escrituráveis	Somente escrituráveis
Quantidade dígito da conta contábil	11	9
Marcador do ISF*	Fixo na conta contábil	Variável no lançamento
Carga de encerramento	Ainda não tem (atualmente o encerramento na carga de dezembro)	13ª carga de encerramento

*ISF: Indicador de cálculo do superávit financeiro



Relação entre os sistemas APLIC x SICONFI (Matriz de Saldo Contábeis)

Informação complementar

Conta Contábil	Aplic	Matriz de Saldos Contábeis
111110200XX CONTA ÚNICA	BANCO + AGÊNCIA + CONTA BANCÁRIA + FONTE DE REC + TIPO MOV FINANCEIRA + CNPJ/CPF CREDOR	ISF + FONTE DE REC.
622130XXXXX CRÉDITO UTILIZADO	NÚMERO DO EMPENHO + FUNCIONAL PROGRAMÁTICA + DOTAÇÃO + FONTE DE REC + CNPJ/CPF CREDOR	FUNÇÃO + SUBFUNÇÃO + FONTE REC + DOTAÇÃO + Indicador MDE/ASPS
	Várias informações em um único campo (LCDTCE_ContaCorrente)	Informações separadas em campos/ registros



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

@tcomatoagrosso

/TCEMatoGrosso

@TCEmatoGrosso

/tcomatoagrosso